



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, laboriosos estudos visando a implantação da Justiça Restaurativa na Escolas Rede Municipal de Ensino Fundamental e Médio.

Tal medida se faz necessária pois a Mediação é uma poderosa ferramenta de transformação e pacificação social. A proposta é que conflitos sejam resolvidos por meio de ações alternativas construídas após debates entre os envolvidos.

A Justiça Restaurativa Escolar tem como intuito se articular com base nas diferenças e no seu reconhecimento, e não na sobreposição de um sobre o outro, contribuindo assim com a construção de um indivíduo mais colaborativo e engajado na busca de uma equidade social. Formando cidadãos mediadores.

A importância de se começar na Pasta da Educação, seria acreditar nesse poder de transformação que a política de educação tem, não só no âmbito pedagógico, mas de formação, e sendo uma ação preventiva de bullying e racismo nas escolas.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A comunidade escolar possa, a partir dessa vivência, não só dirimir esses conflitos, mas que também sejam multiplicadores de outras formas de resoluções de conflitos que não sejam só os convencionais.

Acreditamos que a partir daí a formação de núcleos de Justiça Restaurativa em espaços públicos proporcionará capacitação da comunidade para soluções de conflitos como de vizinhança, pichações, casos de jovens que possam ser evitadas para a Justiça Formal.

Podendo gerar acordos formalizados, mas outros dever ser resolvidos com diálogo e sem a necessidade de firmar documentos.

Diante do exposto, solicitamos urgentes medidas para assegurar os direitos dos cidadãos de nossa cidade.

Plenário dos Autonomistas, 28 de fevereiro de 2020.

ANDRÉIA DA SILVA NEVES BIANCHINI
(ANDRÉIA NEVES)
VEREADOR